



Gabinete da Reitoria
Comitê de Combate à Pandemia do COVID-19
na Universidade Federal de Santa Catarina
Subcomitê Científico

Critérios para o Retorno das Atividades Administrativas e Acadêmicas

no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina,
em tempos de Pandemia de Covid-19

[COVID-19]

Florianópolis, 28 de maio de 2020

SUBCOMITÊ CIENTÍFICO

RESUMO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE TRABALHO

A. Princípios orientadores

- Preservação da saúde e segurança da comunidade universitária;
- Consideração das diferenças entre os *campi* universitários;
- Consideração das diferentes formas e níveis de ensino;
- Cuidado e atenção às necessidades especiais (grupos vulneráveis);
- Minimização do impacto das medidas para os municípios com *campi* da UFSC e para o estado de Santa Catarina.

B. Critérios numérico-epidemiológicos para o retorno presencial às atividades acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Serão analisados de forma permanente durante a duração da pandemia de COVID-19, para implementação reversível de quaisquer atividades presenciais na Universidade os seguintes critérios:

- Diminuição ou aumento sucessivo e de forma sustentada do número de novos casos;
- Diminuição ou aumento sucessivo e de forma sustentada do número de óbitos diários;
- Percentual de ocupação dos leitos de UTI totais (SUS + Rede Privada);
- Outros critérios analisados pela COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19 que deverá acompanhar, de forma permanente e até o final da atual pandemia, esses e outros indicadores e deverá sinalizar a necessidade de mudança entre os cenários de forma reversível.

Obs: O detalhamento de valores e critérios adicionais será formulado como um anexo a este relatório na sua versão final.

C. Limitações de retorno às atividades presenciais acadêmicas, administrativas ou outras (condições de base).

- IDADE < 60 anos;
- SEM COMORBIDADES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS (Diabetes, cardiopatas, hipertensos, pneumopatas, gestantes e outros conforme determinação das autoridades sanitárias);
- COM GRUPOS E TURNOS definidos até conseguir atingir 2 m de distância e 4 m²/pessoa em ambientes fechados;
- COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), como máscaras faciais, luvas, “face-shields”, jalecos ou outros, suficientes e adequados às peculiaridades dos cursos e das atividades administrativas;
- COM AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL no acesso aos locais fechados;
- COM SISTEMAS DE HIGIENE E ANTISSEPSE ADEQUADOS NOS DIFERENTES CENTROS (pias com água e sabão, álcool 70%, água sanitária em turnos da manhã, meio-dia e noite ^[10]);
- COM AMBIENTES adequados (4 m²/pessoa, 1,5 metros de distância, fluxo único de corredores e escadas, elevadores de uso único, e ventilação suficiente).

Obs: Uma listagem completa assim como o detalhamento de todas as condições que deverão ser preenchidas antes da retomada das atividades presenciais será formulada como ANEXO a este documento na sua versão final.

D. Testagem diagnóstica prévia da comunidade universidade necessária para o início das atividades presenciais acadêmicas ou administrativas na UFSC.

- Inquérito sorológico amostral seriado representativo de toda comunidade universitária que deverá ser repetido com, no mínimo, 4 ondas de testagem posteriores realizadas a intervalos de 15 dias;

- Aferição da temperatura corporal de forma individual e universal na entrada de todos os lugares fechados da universidade, impedindo o acesso a qualquer indivíduo que apresente febre.

E. Atuação na detecção de casos suspeitos.

- Encaminhamento dos casos suspeitos para o serviço de saúde municipal. Sugere-se ao Subcomitê de Infraestrutura que disponibilize as condições para a Vigilância Epidemiológica possuir um posto avançado dentro da UFSC fazendo contato com as autoridades responsáveis pelo funcionamento deste posto avançado;
- Solicitar atestado de liberação clínica/laboratorial para o retorno (tempo de isolamento completado e resultado negativo de testagem).

F. Acompanhamento das atividades presenciais durante todo o período da pandemia.

- Aferição da temperatura para acesso a qualquer lugar fechado;
- Utilização adequada de EPIs de forma universal;
- Aplicação semanal obrigatória de questionário (on-line se possível) para detecção de indivíduos com sintomas físicos, alterações psicopatológicas ou sociopatológicas;
- Detecção, localização dentro dos campi e divulgação anonimizada dos casos confirmados COVID-19;
- Acompanhamento e suporte pedagógico para avaliar impacto da COVID-19 no desempenho de docentes e estudantes;
- Acompanhamento, discussão e proposição de ações e reações aos índices epidemiológicos constantemente atualizados, que indiquem a saúde da comunidade universitária e catarinense;
- Acompanhamento psicológico em específico aos efeitos da COVID-19 sobre a comunidade de estudantes e servidores.

Serão criadas para estes fins 3 comissões permanentes na UFSC:

1. COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19. Sistema de suporte e acompanhamento dos indicadores epidemiológicos específicos da COVID-19 na comunidade universitária;
2. COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA SAÚDE PSICOLÓGICA UNIVERSITÁRIA. Sistema de suporte e acompanhamento psicológico específico aos efeitos da COVID-19 sobre a comunidade universitária;
3. COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (ensino-aprendizagem). Sistema de suporte e acompanhamento pedagógico específico aos efeitos da COVID-19 sobre a comunidade de estudantes e docentes.

G. Modelos excepcionais e temporários de retorno das atividades pedagógicas nos diferentes *campi* da UFSC

Este subcomitê sugere a formulação de 3 modelos de ensino e aprendizagem, conforme descrito a seguir:

- Modelo 1: Atividades pedagógicas não presenciais com aplicação universal de recursos tecnológicos para aprendizagem (RTA ou TCI);
- Modelo 2: Atividades pedagógicas semi-presenciais “em formato híbrido” com aplicação parcial no tempo, mas universal no seu alcance, de recursos tecnológicos para aprendizagem (RTA ou TCI) visando o alcance dos objetivos de formação;
- Modelo 3: Atividades pedagógicas presenciais.

A escolha do modelo que será aplicado deverá ser pautada pelo aproveitamento educacional dos estudantes assim como pelas condições epidemiológicas existentes. A escolha dos modelos será feita por cada Núcleo

Docente Estruturante de curso e aplicado pela Coordenação do Curso correspondente. A aplicação dos modelos 2 (semi-presencial) e 3 (presencial) estará vedada inicialmente, sendo possível a sua aplicação somente após autorização explícita e reversível emitida pelo Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

H. Modelos excepcionais e temporários de retorno das atividades administrativas nos diferentes campi da UFSC.

Este subcomitê sugere a formulação de 3 modelos de atividade administrativa conforme descrito a seguir:

- Modelo 1: Atividades administrativas não presenciais com aplicação de recursos tecnológicos de atuação (RTA ou TCI);
- Modelo 2: Atividades administrativas semi-presenciais “em formato híbrido” com aplicação de recursos tecnológicos (RTA ou TCI) visando o alcance dos objetivos laborais;
- Modelo 3: Atividades administrativas presenciais.

A escolha do modelo que será aplicado deverá ser pautada pelo aproveitamento laboral dos servidores assim como pelas condições epidemiológicas existentes. A escolha dos modelos será feita por cada autoridade competente (chefias de Serviço, Centro, Departamento, etc.) junto com as normas de aplicação correspondentes, a fim de se encaixar nos critérios deste relatório. A aplicação dos modelos 2 (semi-presencial) e 3 (presencial) estará vedada inicialmente, sendo possível a sua aplicação somente após autorização explícita e reversível emitida pelo Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

ITEM ÚNICO

Para a aplicação dos itens G e H deste relatório, a possibilidade de evolução entre os modelos será respaldada por critérios científicos pré-estabelecidos, considerando, mas não limitados a:

- a. Oferta adequada de RTA com avaliação constante dos resultados obtidos e estrutura rápida de resposta para ajuste ou correção de problemas técnicos e pedagógicos;
- b. Garantia de estrutura sanitária ideal nos campi que permita a circulação de pessoas e ocupação dos espaços físicos, nos termos das recomendações e exigências das autoridades sanitárias nacionais e internacionais;
- c. Estabilização temporal dos indicadores epidemiológicos para a COVID-19 no estado de Santa Catarina;
- d. Estabelecimento de uma estratégia institucional de monitoramento da incidência de casos de COVID-19 na comunidade universitária, de fluxo de encaminhamento aos serviços de saúde (física e psicológica), de condições admissíveis para retorno às atividades presenciais, com a finalidade de salvaguardar as condições de saúde da comunidade universitária (alunos, professores e servidores técnico-administrativos).

I. Condições específicas para estágios obrigatórios, casos omissos, ou outros.

Considerando que todos os critérios de retorno das atividades presenciais acima mencionados estejam satisfeitos, caberão ainda às Coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação, à Direção do Colégio de Aplicação e às demais Unidades administrativas, Unidades de ensino e Unidades de Saúde-Escola avaliar a necessidade de que critérios suplementares sejam atendidos, considerando as suas especificidades, principalmente aquelas relacionadas à incapacidade de atendimento destas normas por causa da idade (ensino infantil e médio) aos estágios obrigatórios, ao atendimento de pessoas externas à Universidade, atendimento de pacientes e demais atividades relacionadas à interação com o público e a sociedade.